

CHECK LIST PROCESSO UNIEDU

PRIMEIRO SEMESTRE 2023

Deve ser inserido em um único arquivo em PDF, item a item:

No ITEM "Documentos de identificação do estudante":

Carteira de Identidade (ID) ou certidão de nascimento; Cadastro Pessoa Física (CPF); e para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM).

No ITEM "Comprovante da Renda Familiar",

1. Se assalariado • Folha de pagamento (recibo de salário,) do último mês, caso receba comissão ou hora extra, apresentar os últimos **três meses** com identificação da empresa ou instituição, **especificando exatamente no formulário de inscrição UNIEDU a renda bruta.**

2. Se trabalhador autônomo ou trabalhador informal • Se autônomo e proprietário de empresa apresentar Declaração Comprobatória e de Percepção de Rendimentos - Decore - divisão de lucros, em conformidade com a Resolução CFC nº1.403/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. Não será aceito pró-labore. Apresentar também cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste; e em caso de dependência econômica, deve apresentar declaração completa de Imposto de renda de pessoa física e jurídica. • Para Microempreendedor Individual - MEI, apresentar declaração anual do Simples Nacional ou declaração de renda com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual. • Se trabalhador informal, apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF). No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.

3. Se Aposentado ou pensionista • Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do comprovante de rendimento que contenha o número e valor do benefício recebido.

4. Se agricultor, pescador, produtor de leite ou entes afins *Apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores, Sindicato dos Produtores de Leite da média de produção de agricultor de pescador ou produtor de leite.

5. Se beneficiário de ajuda financeira • Apresentar declaração assinada pelo doador, com identificação (RG e CPF), com discriminação dos valores doados.

6. Se estagiário • Cópia do Termo de Compromisso de Estágio, em que conste o valor recebido pelo candidato.

7. Se recebe pensão alimentícia • Apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos, apresentar declaração referente à pensão, se recebe ou não.

8. Se profissional ACT • Fotocópia da última folha de pagamento ou declaração emitida pela Prefeitura informando o valor do salário recebido (se for contratação no mês vigente).

9. Se recebe aluguel • Caso possua imóvel alugado, apresentar declaração de recebimento de aluguel ou contrato de locação.

10. Se estiver recebendo seguro-desemprego • Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.

11. No caso de desemprego ou sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar) com mais de 18 anos e menos de 70 anos: • se estiver há mais de um ano sem emprego, apresentar

declaração assinada informando que não possui nenhum tipo de rendimento.(anexando também cópias da carteira de Trabalho, conforme ítem 12).

12. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF e ou Carteira de Trabalho.

Integrantes do grupo familiar que declaram Imposto de Renda deverão inserir declaração completa de imposto de renda e do recibo de entrega do exercício 2023 , ano-calendário 2022 ,constando todas as folhas, de pessoa física ou jurídica dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõem a renda familiar (caso este seja emancipado ou maior de idade). Para os isentos consulte o link para e imprima o resultado consulta:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>;

Integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, deverão apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte, mesmo em branco). Caso a carteira seja digital baixar cópia em PDF(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital>). Para aqueles que tiveram o documento extraviado, declaração emitida pela Delegacia Regional do Trabalho repassando as informações dos últimos vínculos empregatícios. Se não possuir Carteira de Trabalho será necessária a declaração de que não possui CTPS (cópia simples).

No ITEM Comprovante do número de pessoas do Grupo Familiar, será obrigatório documento(s) de identificação: Carteira de Identidade (ID) ou certidão de nascimento, Cadastro Pessoa Física (CPF) que comprove(m) o vínculo com o(s) membro(s) familiar(es) inserido(s). (Certidão de Casamento/União estável dos pais)(Certidão de Casamento /União estável do estudante, se for o caso). Em caso de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcio; em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar; e termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação.

No ITEM Histórico Escolar de Graduação OU Atestado de Matrícula, no sistema do Uniedu, deverá ser inserido em um único arquivo, em PDF, o que está descrito a seguir. Anexar o **Atestado de matrícula** tendo como base o **semestre 2023.1**. Ulife - Menu -> Serviço -> Solicitações on-line - Declaração de matrícula ;

Para bolsas regulamentadas pelo art. 171/CE, apresentar comprovante da instituição particular demonstrando ter cursado o ensino médio completo na condição de bolsista integral ou supletiva, caso tenha cursado o ensino médio em colégio particular;

No ITEM "Comprovante do Tipo de Moradia", no sistema do UNIEDU, deverá ser inserido em um único arquivo, em PDF, o que segue.

1. Se a moradia for alugada: cópia do contrato de locação e recibo de pagamento; 2. Se a moradia for financiada: apresentar cópia do último recibo da parcela ou contrato de financiamento. 3. Se a moradia for própria: apresentar, escritura do imóvel, Contrato de Compra e Venda ou IPTU.

No ITEM "Comprovante de despesa familiar mensal com Transporte Coletivo", no sistema do UNIEDU, deverá ser inserido em um único arquivo, em PDF, o que está descrito a seguir.

Comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal de pagamento do transporte coletivo ou fretado da moradia do estudante até a Universidade.

No ITEM "Comprovante de despesa familiar com Doença Crônica", no sistema do UNIEDU, deverá ser inserido em um único arquivo, em PDF, o que está descrito a seguir.

Cópia do laudo ou atestado médico e comprovante de gastos com medicamentos atualizados (cópia dos recibos, nota fiscal).

No ITEM Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente para concorrer a bolsa integral (OBRIGATÓRIO se o estudante for deficiente)

Se o estudante informou que possui Deficiência ou Invalidez Permanente deve apresentar o seguinte documento:

Laudo médico contendo o diagnóstico clínico da deficiência e/ou invalidez, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID).

No ITEM "Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos", comprovante de uma fatura de água, luz ou telefone do ano de 2021 ou Declaração afirmando que reside há mais de dois anos no Estado de Santa Catarina (cópia simples) em casos de não ter a fatura.

No ITEM Comprovação do patrimônio familiar: Documentos de comprovação do patrimônio familiar (considerando aqui somente o valor já quitado dos bens) e do patrimônio empresarial (equivalente a participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido da empresa). Conforme a letra d), item II, § 5º, Art. 2º do Decreto Nº 1094, de 11 de Janeiro de 2021")

No campo do cadastro "Dívida com financiamento", o preenchimento é fundamental para complementação da análise da equipe técnica da IES, conforme orientações da SED, baseados na Lei complementar 281/05 e Lei Complementar 407/05.

No ITEM Comprovação de participação em programa e projetos de extensão de caráter social (PRODEL), anexar comprovante conforme o descrito a seguir.

Para candidatos que tenham sido contemplados com bolsa de estudo do Art. 170, nos últimos semestres, precisam anexar o certificado PRODEL na plataforma UNIEDU (modelo da Secretaria de Educação assinado pelo coordenador do Projeto).

No ITEM Comprovação de participação em Pesquisa, anexar comprovante conforme o descrito a seguir.

O sistema UNIEDU estará com a plataforma aberta para que o bolsista envie a comprovação de participação em pesquisa. O documento é obrigatório para atualização cadastral e para que o estudante possa concorrer à bolsa dos Artigos 170 UNIEDU em 2023-1. Conforme as orientações publicadas no site UNISUL: <http://www.unisul.br/uniedu/>

Em caso de dúvidas envie e-mail para: pesquisa@unisul.br

No ITEM Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social, modelo disponível, preencha de acordo com o solicitado, assine e digitalize para inserção no sistema.

Observações:

- ✓ Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.
- ✓ Os documentos devem ser postados de forma on-line no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/cadastramento> no ato do cadastramento/recadastramento no UNIEDU.

